

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Aprova “ad referendum” o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no exercício de 2017.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Extraordinária de Mesa Diretora no dia 29 junho de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando os artigos 3º ao 6º da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que tratam do Plano de Ação;

Considerando Portaria SNAS nº 61, de 03 de abril de 2017 que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2017;

Considerando a Comunicação Interna GEMAV nº 10 de 21 de junho de 2017, informando que o Plano de Ação para o exercício de 2017 encontra-se finalizado pela Gestão Estadual no aplicativo Suas Web da Rede SUAS disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” o Plano de Ação com valor total previsto a ser repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS de R\$ 950.995,15 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) e de recursos próprios, no valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Ismael de Córdova

Presidente do CEAS/SC Gestão 2017-2019